



# SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

CNPJ: 20.856.995/0001-02 – IE: Isenta  
Rua: Minas Gerais, 828 – Centro - ANDIRÁ - PR - CEP 86380-000  
Fone: (43) 3538-1710 - E-mail: samae.andira@gmail.com

## **PORTARIA Nº. 1.219 DE 02 DE AGOSTO DE 2024**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria por incapacidade permanente ao servidor Paulo César de Campos.

**GLAUCO TIRONI GARCIA**, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais a 100% da média aritmética, ao servidor **PAULO CÉSAR DE CAMPOS**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG nº \*65.711-\* SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº . \*\*5.632.449-\*\* com o cargo de Encanador - IV-03.

**Art. 2º** - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e no Artigo 34, § 11º da Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011, e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.189,15 (dois mil, cento e oitenta e nove reais e quinze centavos).

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 02 de agosto de 2024.

**GLAUCO TIRONI GARCIA**  
Diretor- Presidente do SAMAE